



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 188, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Publica a composição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026 da Câmara Municipal.

Vereador JÚLIO MCESAR GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicada a composição da Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, conforme Ata nº 003/2025.

Art. 2º - A Mesa Diretora ficou assim composta:

Presidente : Ver. Júlio Cesar Gonçalves
Vice-Presidente: Ver^a. Carla Janara Boff Telles
Secretária : Ver^a. Aline Guardalbem Melo

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente

Ver^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 189, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Publica a composição da Comissão Representativa para o recesso da Câmara Municipal.

Vereador JÚLIO MCESAR GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicada a composição da Comissão Representativa da Câmara Municipal para o recesso de Janeiro, Fevereiro e Julho do Biênio 2025/2026.

Art. 2º - A Comissão Representativa ficou assim composta:

Vereador Júlio Cesar Gonçalves - Bancada do PDT ;
Vereadora Aline Guardalbem Melo - Bancada do PDT;
Vereadora Idianesa de Bispo Godinho Gregolon - Bancada do MDB ;
Vereador Carlos Alberto Campos de Oliveira - Bancada do PODEMOS;
Vereadora Joaquim Leonel de Andrade - Bancada do MDB .

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente

Verª. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 190, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**Decreta Luto Oficial de 03(três) dias no
âmbito do Poder Legislativo de Capão Bonito
do Sul, e dá outras providências.**

Vereador JÚLIO CESAR GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o trágico falecimento da senhora Maria da Rosa Saibt;

CONSIDERANDO, que a senhora Maria da Rosa Saibt foi Vereadora no período de 2017 à 2020, foi Vice-Presidente desta Casa de Leis no Biênio 2019/2020 e assumiu a Presidência do Poder Legislativo no período de 25/11/2020 a 14/12/2020;

CONSIDERANDO, o sentimento de solidariedade dos Vereadores e Servidores desta Casa;

CONSIDERANDO, o dever do Poder Público render justas homenagens a aqueles que de uma forma ou de outra contribuíram para o desenvolvimento da coletividade capão-bonitense.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial de 03(três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Capão Bonito do Sul, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente

Ver^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 191, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Publica a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026.

Vereador JÚLIO CESAR GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicada a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026.

Art. 2º - As Comissões ficam assim compostas:

- **Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural:** Vers.: Aline Guardalbem Melo, Eron José Chagas Porto, Luciana Lima Bolsonelo e Valcir Fich Arruda.
- **Comissão de Constituição, Redação e Bem-estar Social:** Vers.: Carla Janara Boff Telles, Idianesa de Bispo Godinho Gregolon, Joaquim Leonel de Andrade e Rodrigo de Braga Colla.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em 06 dias do mês de março de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente

Ver^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 192, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**Decreta Expediente Interno na
Câmara Municipal de Vereadores de
Capão Bonito do Sul e dá outras
providências.**

Vereador JÚLIO CESAR GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **Expediente Interno** no dia **22 de maio de 2025**, no turno da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Ver^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 193, DE 01 DE JULHO DE 2025.

**Publica a composição da Comissão Especial
que vai analisar Emendas à Lei Orgânica
Municipal.**

Vereador JÚLIO CESAR GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicada a composição da Comissão Especial, conforme determina o Art. 161 do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Especial ficou assim composta:

Ver. Carlos Alberto Campos de Oliveira – Bancada do Podemos

Ver^a. Iidianesa de Bispo Godinho Gregolon – Bancada do MDB

Ver. Rodrigo de Braga Colla – Bancada do PDT

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente

Ver^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 194, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Republica a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026.

Vereador JÚLIO CESAR GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicada a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026.

Art. 2º - As Comissões ficam assim compostas:

- **Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural:** Vers.: Aline Guardalbem Melo, Carlos Alberto Campos de Oliveira, Eron José Chagas Porto e Luciana Lima Bolsonelo.
- **Comissão de Constituição, Redação e Bem-estar Social:** Vers.: Carla Janara Boff Telles, Idianesa de Bispo Godinho Gregolon, Joaquim Leonel de Andrade e Rodrigo de Braga Colla.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em 01 dias do mês de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Ver. JÚLIO CESAR GONÇALVES
Presidente

Ver^a. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N° 195, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, referente ao Exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Legislativo nº 024/03, artigo 52, § 2º da Lei Orgânica Municipal e artigo 165 e 166 do Regimento Interno,

D E C R E T A :

Art. 1º - As Contas Públicas do Município de Capão Bonito do Sul/RS, referente ao Exercício de 2022, sob a responsabilidade do Sr. Felippe Junior Rieth, Srª Marizete Vargas Pereira Rauta e Sr. Artur Fernando Rieth, prevaleceu, por unanimidade, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS n.º 23.180. Processo n.º 000181-02.00/22-6.

Parágrafo Único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, faz parte integrante deste Decreto Legislativo e foi aprovado por unanimidade.

Art. 2º - Participaram da votação, no dia 21 de agosto de 2025, os Vereadores: Aline Guardalbem Melo, Carla Janara Boff Telles, Carlos Alberto Campos de Oliveira, Eron José Chagas Porto, Idianesa de Bispo Godinho Gregolon, Joaquim Leonel de Andrade, Júlio Cesar Gonçalves, Luciana Lima Bolsonelo e Rodrigo de Braga Colla.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Ver. JÚLIO CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Verª. ALINE GUARDALBEM MELO
Secretária